

RESOLUÇÃO n.º 5.905/2022

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de 2019, no Decreto Estadual n.º 9.261, de 3 de novembro de 2021, e em especial no Art. 24 do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.560, de 20 de dezembro de 2017, e o contido no protocolo n.º 19.102.317-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE, biênio 2022-2023, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Antônio Carlos Dourado	13.969.593-0 SSP/PR
Titular	Agnaldo Luiz Baldo	3.323.157-1 SSP/PR
Titular	Dirceu Ramiro de Assis	3.330.597-4 SSP/PR
Titular	Edson Pereira de Andrade	3.867.031-0 SSP/PR
Titular	Jacqueline Alberge Ribas	1.776.917-0 SSP/PR
Titular	Marcia Regina Tomadon	2.085.303-4 SSP/PR
Titular	Emerson Luis Venturini de Oliveira	4.675.659-2 SSP/PR
Titular	Tiago Augusto Gavelik Campos	6.679.308-7 SSP/PR
Suplente	Clésio de Marins Prado	4.589.063-5 SSP/PR
Suplente	Richard James Martins	6.269.127-1 SSP/PR
Suplente	Luiz Cláudio R. Stanganelli	1.164.358-2 SSP/PR
Suplente	Júlio César Bassan	3.100.419-5 SSP/PR
Suplente	Margarete Ottobeli Gasperin	4.078.947-2 SSP/PR
Suplente	Renato Vieira Junior	3.984.614-8 SSP/PR
Suplente	Mauro João Cachel	3.209.200-4 SSP/PR
Titular	Rafael Octaviano de Souza	4.357.237-7 SSP/PR
Titular	Maikon Everson Parpinelli	6.340.391-1 SSP/PR
Titular	Gilmar da Silva	5.360.471-4 SSP/PR

Suplente	Carlos Eduardo Pijak Jr.	5.395.768-4 SSP/PR
Suplente	Diogo Ricardo Stimer Schneider	8.709.212-7 SSP/PR
Suplente	Julio Cezar Raizel da Cruz	7.574.834-5 SSP/PR
Titular	Carlos André Gusso Kussomoto	5.546.351-4 SSP/PR
Titular	Lidiana Cornélio Silva	44.331.181-X SSP/SP
Titular	Carlos Kamarowski Júnior	3.281.623-1 SSP/PR
Titular	Luciane Lacerda Piovezan	7.236.461-7 SSP/PR
Suplente	Alexandre Lagana	3.886.369-0 SSP/PR
Suplente	Marcelo dos Santos	4.427.146-0 SSP/PR
Suplente	Aparecido Carlos Avelar	5.499.773 SESP/SP
Suplente	Erlei Jorge Bassan	1.075.389-7 SSP/PR

Art. 2.º Compete à CPROESPORTE:

- I – elaborar os editais do PROESPORTE;
- II – indicar os membros que comporão as Comissões Técnicas, de acordo com as áreas de atuação e seus respectivos segmentos esportivos, conforme estabelecido para cada edital do Programa;
- III – elaborar e aprovar o Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento e especificando suas atribuições;
- IV – selecionar e aprovar os projetos avaliados pelas Comissões Técnicas;
- V – homologar o resultado final dos editais do PROESPORTE;
- VI – estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Ações do PROESPORTE.

Art. 3.º Compete ao Superintendente-Geral do Esporte, no exercício de suas atribuições, acompanhar a execução das atividades do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte e também da Comissão do Programa, em especial:

- I – acompanhar a compatibilidade das deliberações da Comissão no que se refere à execução da política estadual de esportes;

II – manifestar, de maneira opinativa, acerca do contido nos editais do PROESPORTE para posterior deliberação do Secretário de Estado da Educação e do Esporte quanto à aprovação dos editais;

III – convocar os suplentes, na hipótese de vacância dos membros da comissão, designados pela comunidade esportiva e pelos dirigentes municipais;

IV – designar novos membros na hipótese de vacância dos membros indicados pelo Secretário;

V – encaminhar ao Secretário os processos relativos à prestação de contas dos projetos executados, em cujos processos deverá estar contemplada a manifestação do Superintendente-Geral do Esporte;

VI – outras obrigações correlatas e solução de casos omissos.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 2 (dois) anos, ficando revogada a Resolução n.º 1.039 – GS/SEED, de 6 de abril de 2020.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

rCS